DIÁRIO OFICIAL



Sexta-feira, 22 de maio de 2026
Ano XVII | Edição nº 3802

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3

Secretaria de Administração 4
Licitações e Contratos 4
Inexigibilidade 4
Dispensas 4

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2633 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PoderExecutivo autorizado a proceder à abertura de CréditoAdicional Especial, pormeio de Decreto, no valor de R$ 154.874,30 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.617/26, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assitência Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2633 DE 22 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGODE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social				
Piso de Proteção Social Básica Estadual				
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.13	2.669.0000	3.374,17	
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.94	2.669.0000	20.000,00	
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.49	2.669.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1031	4.4.90.52	2.669.0000	20.000,00	
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.11	2.669.0000		32.000,00
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.30	2.669.0000		8.374,17
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.36	2.669.0000		5.000,00
Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Federal				
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.13	2.660.0000	22.765,46	
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.94	2.660.0000	18.000,00	
3005.08.245.0110.1053	3.3.90.49	2.660.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.11	2.660.0000		42.765,46
Piso de Proteção Social Especial Estadual				
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.13	2.669.0000	3.470,00	
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.94	2.669.0000	8.974,57	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.49	2.669.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.30	2.669.0000	950,00	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.36	2.669.0000	13.400,00	
3005.08.245.0110.1074	4.4.90.52	2.669.0000	37.940,10	
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.11	2.669.0000		66.734,67
TOTAL				**154.874,30**

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.196 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 154.874,30 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.633/26 e nos termos do processo administrativo nº 6454/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 154.874,30 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo**.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.617/26, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 4.196 DE 22 DE MAIO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGODE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social				
Piso de Proteção Social Básica Estadual				
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.13	2.669.0000	3.374,17	
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.94	2.669.0000	20.000,00	
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.49	2.669.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1031	4.4.90.52	2.669.0000	20.000,00	
3005.08.245.0110.1031	3.1.90.11	2.669.0000		32.000,00
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.30	2.669.0000		8.374,17
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.36	2.669.0000		5.000,00
Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC - Federal				

3005.08.245.0110.1053	3.1.90.13	2.660.0000	22.765,46	
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.94	2.660.0000	18.000,00	
3005.08.245.0110.1053	3.3.90.49	2.660.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1053	3.1.90.11	2.660.0000		42.765,46
Piso de Proteção Social Especial Estadual				
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.13	2.669.0000	3.470,00	
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.94	2.669.0000	8.974,57	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.49	2.669.0000	2.000,00	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.30	2.669.0000	950,00	
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.36	2.669.0000	13.400,00	
3005.08.245.0110.1074	4.4.90.52	2.669.0000	37.940,10	
3005.08.245.0110.1074	3.1.90.11	2.669.0000		66.734,67
TOTAL				**154.874,30**

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 6480/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 088/2026

Ref. A Secretaria Municipal de Educação com apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 6480/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria Municipal de Educação com apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 6480/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades do Projeto "Escola em Alerta", nos dias 25 a 29 de maio de 2026, E. M. Cardeal Dom Sebastião Leme, E. M. José Affonso de Paula, E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves. A Contratação será realizada junto à **61.203.476 BRUNA RODRIGUES CARDOSO MIRANDA,** inscrita no CNPJ 61.203.476/0001-14, com sede à R Olavo Bilac, 396, Castelanea, Petropólis, CEP: 25.640-512. O valor estimado da contratação é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	5	1.500,00	7.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 6480/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 088/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6480/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades do Projeto "Escola em Alerta", nos dias 25 a 29 de maio de 2026, E. M. Cardeal Dom Sebastião Leme, E. M. José Affonso de Paula, E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves. A Contratação será realizada junto à empresa **61.203.476 BRUNA RODRIGUES CARDOSO MIRANDA,** inscrita no CNPJ 61.203.476/0001-14. O valor estimado da contratação é de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 22 de maio de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 322/2026
PROCESSO Nº: 1321/2026

Ref. Aquisição de luvas de procedimento de látexpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.249,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1321/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R$	Valor Total R$
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, COM PÓ: TAMANHO PP - CX COM 100 Marca: INOVE	CX	100	21,25	2.125,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, COM PÓ: TAMANHO P – CX COM 100 Marca: INOVE	CX	500	20,15	10.075,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, COM PÓ: TAMANHO M – CX COM 100 Marca: INOVE	CX	300	20,13	6.039,00
4	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, COM PÓ: TAMANHO G – CX COM 100 Marca: INOVE	CX	50	20,20	1.010,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 19.249,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 18/02/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 30/03/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....